



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 0103/2020 - GP

Juara-MT, 31 de Janeiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 88/2020
Data: 31/01/2020 - Horário: 15:39
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 003/2020 - Institui gratificação para servidor responsável para Gerenciar Atenção Básica no município**, para análise pelos Pares desta Casa.

Na certeza do costumeiro atendimento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

JUSTIFICATIVA

Estamos enviando à V.Ex^a, o presente projeto de lei, que tem como objetivo **Institui gratificação para servidor responsável para Gerenciar Atenção Básica no município.**

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que *Consolida normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;*

Considerando a Portaria nº 3.288, de 16 de dezembro de 2019 que *Credencia municípios a receberem incentivos financeiros referente à Gerencia de Atenção Básica;*

Considerando a Resolução nº 026/2019 do Conselho Municipal de Saúde que *aprova o credenciamento de Gerente de Unidade de Saúde;*

Considerando a Resolução nº 027/2019 do Conselho Municipal de Saúde que *aprova o credenciamento de equipes e Serviços da Atenção Básica;*

A respectiva gratificação será repassado mensalmente pela União através do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

No tocante à lei de responsabilidade fiscal, segue em anexo o cálculo do impacto orçamentário e financeiro, salientando que o valor da gratificação é oriundo da União.

São estes os motivos que embasam e justificam o presente projeto de lei.

Juara-MT, 31 de janeiro de 2020

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 003/2020

Institui gratificação para servidor responsável para Gerenciar Atenção Básica no município.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica instituída gratificação para servidor público municipal, designado para responder pela Gerencia de Atenção Básica ou equivalente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A gratificação poderá ser reajustada, de conformidade com o valor fixado no plano de ações e metas estabelecido pelo Ministério da Saúde, repassado ao Município para fazer frente ao Programa de Atenção Básica.

Art. 3º A gratificação constante no artigo 1º, não será incorporada para quaisquer fins à remuneração e/ou vencimento do servidor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 31 de janeiro de 2020


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município

Anexo Único

Cargo	Quantidade	Valor R\$
Gerente de Atenção Básica ou Equivalente	01	1.426,00